



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n°39/2016  
PREGÃO n° 24/2016 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal n° 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria de Assistência Social nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática e material permanente para uso na Secretaria de Assistência Social e serviços vinculados: CRAS Primavera, CRAS Santa Terezinha, CEACA, CREAS e Abrigo Municipal, conforme descrição completa no Anexo I deste Edital.

2.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.1.1. Anexo I – descrição completa dos itens;

2.1.2. Anexo II – Modelo de Credenciamento;

2.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.1.5. Anexo V – Declaração que não emprega menor;

2.1.6. Anexo VI – Declaração de não parentesco.

2.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato;

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min do dia 23 de março de 2016.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 23 de março 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

8.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

/ órgão licitante.

## **9. PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste pregão;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

9.2.3. Data;

9.2.4. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.5. Apresentar MARCA preço do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

9.2.6. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aquele estipulado no Anexo I.

9.2.7. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassem o valor máximo estipulado no Anexo I.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

## **10 DA VALIDADE DA PROPOSTA**

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1 Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

11.7. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunta com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

## 12 SESSÃO DO PREGÃO

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

participantes devidamente credenciados.

**12.2 Da Classificação das Propostas**

12.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**12.3 Dos Lances Verbais**

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

13 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14 Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.1 A não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

14.1.2 O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.3 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

### 15 Do Julgamento

15.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.

15.1.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.1.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.1.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.1.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014.

15.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

do certame.

15.1.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

15.1.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

15.1.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 16 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

16.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 16.1.

16.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

16.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

16.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

16.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 17 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Competente.

17.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**18 DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

18.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

18.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

**Centro de Custo:** 37 – Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 – Fundo Municipal de Assistência Social de Xaxim

**Unidade Orçamentária:** 1 – Fundo Municipal de Assistência Social de Xaxim

**Dotação Orçamentária:** 05/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

07/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

28/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

11/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

02/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

**20 DA VIGENCIA DO PROCESSO**

20.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

**21 DOS PRAZOS E ENTREGA**

21.1 O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias após emissão da autorização de fornecimento.

21.2 Secretaria de Assistência Social e Habitação, CRAS Primavera, CRAS Santa Terezinha e Ceaca conforme solicitação do Secretario de Assistência Social Uilian Cavalheiro.

**22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

22.1 Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;

22.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

22.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

22.5 Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

22.6 A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

22.7 Arcar com fretes e mão de obra para montagem dos itens.

**23 DA CONTRATANTE:**

23.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

23.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

23.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**24 DAS PENALIDADES:**

24.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

24.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

24.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

24.2.1 Advertência;

24.2.2 Multa:

24.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

24.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

24.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

24.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

24.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

24.2.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 25 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

25.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

### 26 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

26.1 O município de Xaxim designa como gestor e fiscal deste edital, o Sr. Willian Cavalheiro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

26.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### 27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

27.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

27.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

27.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

27.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

27.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 09 de março de 2016.

**Luís Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito em exercício

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇO MÁXIMO

Item	Quant	Produto	Preço Unitário
1	1	Aparelho de DVD	R\$ 185,66
2	4	Ar condicionado Portátil	R\$ 2.059,50
3	6	Arquivo de aço 133x47x57	R\$ 412,00
4	2	Bebedouro de água elétrico	R\$ 549,00
5	27	Cadeira de Plástico	R\$ 47,30
6	6	Cadeira Longarina	R\$ 464,50
7	5	Colchão de solteiro	R\$ 287,66
8	5	Computador integrado do tipo All in One	R\$ 3.145,00
9	4	Criado Mudo	R\$ 151,00
10	1	Fogão a gás com 5 bocas	R\$ 875,66
11	1	Forno Elétrico Termostato de 50°C a 320°C	R\$ 419,00
12	3	Lavadora de Alta Pressão	R\$ 1.919,50
13	1	Maquina de Costura de 37 pontos	R\$ 1.499,00
14	2	Mesa de madeira. Tamanho 80x76, 5x120 cm	R\$ 348,33
15	1	Mesa em formato L. Cor: Tabaco	R\$ 556,33
16	2	Micro-ondas 30 litros	R\$ 519,30
17	6	Notebook Ci3/ 4GB/ HD500/ 14"	R\$ 1.829,67
18	2	Projektor com resolução 1024x768 2.700 l.	R\$ 2.348,00
19	1	Radio CD/ DVD/ MP3/ USB	R\$ 315,66
20	1	Roupeiro/ Guarda-Roupas 3 portas	R\$ 395,66

Valor Total máximo: 61.054,15 (Sessenta e um mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1-APARELHO DE DVD

- Reproduz: DVD/MPEG4/VCD/MP3/SVCD/CD-R/JPEG/DIVIX.
- Com controle remoto.
- Cabo de áudio e vídeo.
- Reprodução de vídeo:
  - Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2, DivX Ultra, XviD;
  - Sistema de reprodução de discos: PAL, NTSC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Reprodução de áudio:
    - Taxas de bits de MP3: 32 a 320 kbps;
    - Formato de compressão: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA.
  - Reprodução de imagem estática:
    - Formato de compressão: JPEG, JPEG HD;
    - Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Apresentação de slides, Apresentação de slides c/reproduz de MP3, Zoom, Resolução de alta definição;
  - Formato de arquivo
    - Áudio: mp3, wma;
    - Imagem: JPEG;
    - Vídeo: mpeg, mpg, avi, divx;
  - Entrada USB Barramento serial universal ou USB padrão de protocolo usado para conectar PCs. Conversor D/A: 12 bits, 108 MHz;
  - Aprimoramento de imagens: Progressive Scan, Video Upsampling, Alta definição (720p, 1080i, 1080p).
  - Áudio: - Conversor D/A: 24 bits, 192 kHz;
    - Resposta em frequência: 30 a 20.000 Hz;
    - Relação de sinal/ruído: 100;
    - Diafonia (1khz): 100 dB;
    - Distorção e ruído (1kHz): 85 dB;
    - Intervalo dinâmico (1kHz): 90 dB;
    - Sistema de áudio: Dolby Digital
- Mídia de reprodução óptica
- Discos reproduzíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD.
- Cor: preto.
  - Garantia de 12 meses.
  - Entregar montado.

**ITEM 2- AR CONDICIONADO**

- Ar Condicionado Portátil;
- Ar condicionado quente/frio;
- Capacidade de no mínimo 13.000 BTUS;
- Filtragem de bactérias;
- Baixo nível de ruído;
- Função de ventilação, desumidificação e refrigeração;
- Controle remoto;
- Com classificação classe A;
- Material aço plástico alumínio cobre;
- Velocidades: Mínima, Máxima, Turbo, aquece, resfria e ventila o ambiente;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- Com no mínimo 5 funções: 2 níveis de velocidades de vento, timer oscilar, modo econômico, temperatura ambiente. Função Dormir. Função Oscilar;
- Com sistema ecológico water cycle;
- Com utilização da água gerada na condensação para resfriar o condensador;
- Utilização do gás R410a, que não agride a camada de ozônio;
- Com rodinhas e alças laterais para transportar o produto;
- Filtro removível e lavável;
- Painel eletrônico com visor digital e controle remoto;
- Garantia de 12 meses;
- Entregar montado.

### ITEM 3- ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS

- Pasta suspensa tamanho ofício 133x47x57 APOFO4SL;
- Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas;
- Fechadura cilíndrica tipo vale com travamento simultâneo das gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon;
- Com chave para trancamento de todas as gavetas;
- Confeccionado em chapa nº 24;
- Acabamento a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C;
- Capacidade de no mínimo 40 pastas por gaveta ou 25 kg;
- Entregar montado.

### ITEM 4- BEBEDOURO ELÉTRICO

- Bebedouro com capacidade de suportar no mínimo 20 litros de água;
- Reservatório deve conter **proteção** contra a proliferação de bactérias;
- Gás refrigerante ecológico utilizando o gás R134 a, não agride a camada de ozônio;
- Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado;
- 2 torneiras;
- Água natural e gelada;
- Baixo consumo de energia;
- Pingadeira removível;
- Selo de aprovação do INMETRO;
- Garantia de 12 meses;
- Entregar instalado;

### ITEM 5- CADEIRAS PLÁSTICAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Peso recomendado de no mínimo 120 Kg;
- Produzida com matéria-prima 100% virgem;
- Produto aditivado com anti-UV;
- Resistente aos raios solares;
- Com certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma ABNT;
- Compacta e leve;
- Produto monobloco, resistente empilhável, com braço;
- Garantia de 12 meses;
- Entregar montado;
- Cor Branca

**ITEM 6- LONGARINA (CADEIRAS (TRÊS) 3 EM ANEXO)**

- Longarina de 3 lugares;
- Assento em espuma injetado a base em aço carbono com pintura epóxi; e estofado azul.
- Com capacidade de no mínimo 200 kg;
- Entregar montado;

**ITEM 7- COLCHÃO DE SOLTEIRO**

- Macio e confortável;
- Com mola;
- Ventilação interna do produto eliminando a proliferação de microrganismo (ácaros e bactérias);
- Cor: Branco;
- Até 100 kg;
- Material: aço;
- Que seja indicado para cama box e cama comum;
- Espuma certificada pelo Inmetro;
- Tipo tampo: malha confort, Lateral: chenille;
- Acabamento: Debrun;
- Bordado: Tipo tijolo;
- Entregar montado;

**ITEM 8- COMPUTADOR INTEGRADO DO TIPO ALL IN ONE COM TELA DE 20**

**CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES**

- O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto à segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto à medição dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos;

- O equipamento e o monitor deverão possuir certificação de economia de energia EPEAT® ou Certificação EPA ENERGY STAR®;
- O equipamento deverá possuir certificação, emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificação EPEAT®, que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*);
- O equipamento deverá possuir certificação de economia de energia EPA ENERGY STAR, podendo ser emitida através do endereço eletrônico: [http://www.energystar.gov/certified-products/certified-products?c=products.pr\\_find\\_es\\_products](http://www.energystar.gov/certified-products/certified-products?c=products.pr_find_es_products)
- O equipamento deverá possuir Certificado HCL do computador e monitor sendo compatível com MS Windows 7 e 8, onde o modelo cotado pela licitante proponente deverá ter sua comprovação obtida através de relatório emitido pela Microsoft (HCL) no endereço <https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>
- O equipamento deverá possuir Certificação DMTF (Desktop Management Task Force) de nível Board ou Leadership para computadores, podendo ser emitidas através do link <http://www.dmtf.org/about/list>

### REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO

- É obrigatória a apresentação da documentação de todos os componentes ofertados na proposta técnica, em inglês e/ou português, incluindo manuais de operação, instalação e configuração, que possam atestar as características técnicas.
- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.
- Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;
- Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sítios da Internet, serão motivo de diligência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

### PRAZO DE ENTREGA

- A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
- A empresa Contratada deverá fornecer todos os softwares e o hardware para instalação junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação.
- Fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes ao objeto deste Contrato, que o CONTRATANTE julgue necessário conhecer ou analisar;

### FORMA DE RECEBIMENTO

Imediatamente após a entrega do objeto deste Contrato, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor do Centro de Processamento de Dados, da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas.

### GARANTIA

O período de **Garantia Técnica** deverá ser de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** para todo o equipamento cotado.

### GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O período de Garantia Técnica deverá ser on-site, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento cotado, fornecida pelo fabricante do equipamento que deverá solucionar o problema no local ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.
- Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.
- Atendimento ON-SITE, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via “Central de Atendimento” 0800 e web.
- O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.
- A garantia deverá atender ao estabelecido neste edital, e caso a contratada não resolva o defeito em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto.

### SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- O fornecedor do equipamento deverá prover a abertura de chamados técnicos através de linha 0800;
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte online e transferência de arquivos de configuração;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

### AMOSTRA

Caso necessário, a administração solicitará a licitante vencedora um equipamento completo para análise e testes de conformidade com o edital, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data de emissão da ata da sessão.

### PERIFÉRICOS

Os periféricos tais como, mouse, teclado e monitor, deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do gabinete.

### Especificações:

- Equipamento todo integrado ao monitor (do tipo all in one) com processador de 4 núcleos, sendo ao menos 2 núcleos físicos, 3.4GHz e 3MB de cache;
- Sistema operacional Windows 7 Professional, original, em Português do Brasil (x64);
- Memória RAM 4gb;
- Disco rígido (HD) 500gb, SATA 7200 RPM, unidade ótica DVD-RW dual layer e gravador de CD 24x, gravador de DVD 8x com software para gravação de mídias;
- Leitor de cartões SD/MMC/MS;
- Tela 20" Led, widescreen, resolução Full HD 1600 x 900, high definition, processamento de vídeo integrado com suporte a gráficos 2d/3d e microsoft directx10, memória alocada dinamicamente até 1GB;
- Placa de rede LAN 10/100/1000mbps fast ethernet;
- Placa de rede wireless integrado (ieee 802.11b/g/ntm);
- Teclado Português Brasil ABNT2 USB com fio, 107 teclas, produzido pelo mesmo fabricante do equipamento (ou com contrato de O&M com o fabricante do teclado para aposição da marca), não sendo permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;
- Mouse óptico USB com fio, 2 botões, com scroll, produzido pelo mesmo fabricante do equipamento (ou com contrato de O&M com o fabricante do mouse para aposição da marca);



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- Áudio de alta definição integrado com 2 alto-falantes estéreo embutidos;
- Portas de Conexão: 4x usb 2.0 traseira, 2 usb 3.0 laterais , 1x rgb vga, 1 rj-45, 1 conexão de entrada para microfone, 1 saída de áudio para fone de ouvido, Fonte de alimentação bivolt automática interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento (deverá ser fornecido *mouse pad* especial para o mouse óptico).
- Acompanhar cd's de instalação de drivers, Windows (ou partição de recuperação do sistema), e cabo de energia.
- Será obrigatória a apresentação de todos os “*drivers*” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação.
- Fornecer utilitário de gerenciamento e controle do chip de segurança TPM;
- Fornecer programa de leitura, gravação e exibição de DVD/CD;
- Fornecer programa ou utilitário cliente para as operações de gerência remota (um em cada equipamento);

### OUTROS REQUISITOS

- Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação.
- Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.
- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.
- Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ITEM 9-CRIADO MUDO**

- Fabricado com chapas 100% MDP de 15 mm;
- Acabamento com revestimento UV de alto brilho e com textura;
- De no mínimo três gavetas com corrediças metálicas;
- Com puxadores em metal;
- Acabamento em UV cromado;
- Com rodapé;
- Cor: Tabaco;
- 12 meses de garantia;
- Sistema de montagem: Parafusos, pregos, cavilhas e minifix;
- Entregar montado;

**ITEM 10- FOGÃO A GÁS 5 BOCAS**

- Com porta de vidro panorâmico;
- Grades individuais: 01 fixa e 01 deslizante;
- Vidro interno removível;
- Acendimento automático;
- Botões removíveis e anatômicos;
- Forno de no mínimo 96 litros;
- Com no mínimo duas prateleiras e luz;
- Mesa aço inox;
- Puxador de alumínio;
- Fogão 5 bocas: 2 Rápidos 03 Semirrápidos;
- Acendimento automático;
- Grades individuais em arrame redondo;
- Mesa e forno classificação A;
- Com timer de alarme sonoro;
- Vidro duplo;
- Cor: Branco;
- Com 4 pés;
- 12 meses de garantia;
- Entregar montado;
- Frete gratuito

**ITEM 11- FORNO ELÉTRICO**

- Com capacidade mínima de 44 litros;
- Termostato de 50°C a 320°C;
- Com lâmpada interna: 1 x 15W;
- Controle automático da temperatura;
- Isolamento em fibra cerâmica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Corpo interno auto limpante;
- Com aquecimento superior e inferior;
- Aviso sonoro;
- Grade cromada removível e ajustável no mínimo 4 alturas;
- Bandeja esmaltada para resíduos;
- Garantia de 12 meses;
- Entregar montado;
- Frete Gratuito

**ITEM 12 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**

- Lavadora igual ou superior a 12 kg;
- Turbo performance;
- Cesto de aço inox que não enferruje, durável, higiênico e fácil de limpar;
- Que não acumule resíduos;
- Enxágue econômico;
- Painel eletrônico;
- Programa de lavagem contendo também o extra rápido;
- Tampa redonda para maior visibilidade e robustez;
- Seletor com indicador luminoso. com luzes ao redor do seletor onde indiquem o programa selecionado giro em ambo os lados;
- Filtro embutido no agitador;
- Multi-dispenser com no mínimo 3 compartimentos distribuição automático do alvejante, sabão e do amaciante;
- Pés Multi-função com regulador para o nivelamento;
- Contendo no mínimo quatro níveis de água;
- Centrifugação com rotação de 755 rpm;
- Garantia de 12 meses;
- Entregar montado;

**ITEM 13- MAQUINA DE COSTURA**

- Costura reta, zig zag e casear;
- No mínimo de 37 pontos de costura;
- Braço livre de alumínio ;
- Caseador automático de 1 passo;
- Enfiador de linha na agulha;
- Cortador de linha;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Modelo BM 3700;
- Contendo: 1 Máquina de costura, 1 controlador de velocidade, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, acessórios, calcadores diversos, embalagem de agulhas, bobinas, abridor de casas e prendedor de retrós, cabo elétrico e chave de fenda;
- Garantia de 12 meses;
- Entregar montado;

**ITEM 14- MESA DE MADEIRA**

- Mesa MDP com cantos arredondados;
- Modelo retangular;
- Cor: Tabaco;
- Tamanho 80x76, 5x120 cm;
- Sistema de montagem: parafusos, cavilha, porca;
- Com 4 (quatro) cadeiras em MDF, com espuma e revestimento no assento e no encosto;
- Entregar montado;
- Frete incluso

**ITEM15- MESA EM L**

- Mesa formato L;
- Revestimento em BP;
- Prateleira para teclado com correções metálicas;
- Produzida em MDF/MDP;
- Acabamento em verniz UV brilhante;
- Com (três) 3 gavetas com correções metálicas;
- Puxadores de metal;
- Com montagem reversível, poderá escolher o lado da gaveta na hora de montar;
- Rodapé na cor do móvel;
- Cor tabaco;
- 12 meses de garantia;
- Entregar montado;
- Frete incluso

**ITEM 16- MICROONDAS**

- Com capacidade mínima de 30 litros;
- Inox
- Função gratinar
- Com classificação A de economia;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Selo de garantia do INMETRO;
- Material interno: Metal;
- Material externo: Metal e Inox;
- Contendo prato giratório, trava de segurança, painel digital;
- 12 meses de garantia;
- Entregar montado;

**ITEM 17- NOTEBOOK COM TELA PADRÃO W-LED 14 DE ALTA DEFINIÇÃO**

**ARQUITETURA**

Os equipamentos deverão ser baseados na arquitetura de 64 bits com pelo menos 02 (dois) núcleos e quatro threads, total compatibilidade com aplicativos de 32 e 64 bits, baixo índice de ruído, baixo consumo de energia, gerenciáveis remotamente e com padrão ergonômico superior.

**PROCESSADOR**

- 02 (dois) núcleos reais;
- Frequência real de clock interno de no mínimo 2.0GHz;
- Cache de 3MB e velocidade de acesso à memória de 1600 MHz;
- Compatível com instruções SSE, SSE2, SSE3 ou superior;
- Possuir processo de fabricação de 14 (quatorze) nanômetros.

**BIOS (UEFI BIOS)**

- Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS.
- As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- Com suporte a ACPI 2.0 ou superior (Advanced Configuration and Power Interface);
- BIOS com possibilidade de inserção do número identificador do equipamento.

**MEMÓRIA RAM**

- Mínima de 4GB (1 x 4GB);
- Expansível no mínimo 16GB;
- Interface DDR3 PC3-10600 de no mínimo 1333Mhz.

**PLACA MÃE:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Com chipset do mesmo fabricante do processador;
- Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento.

**CONTROLADORA DE VÍDEO**

- On-board, compartilhada dinamicamente de no mínimo 512MB. Resolução nativa mínima de 1280 x 800; Compatível com DirectX 10 ou superior;
- Suporte a 16 milhões de cores.

**INTERFACE DE REDE**

- 01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, o qual deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps, com suporte à PXE;
- Bluetooth® 3.0 integrado;

**PLACA DE REDE WIRELESS**

- Embutida com dispositivo (botão ou chave) para ligar/desligar e dispositivo indicando (LED) quando está desligado ou ligado;
- Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n.

**GABINETE**

- Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensigton Lock";
- Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç");
- Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões;
- Possuir placa de som interna de no mínimo 16 bits, com auto-falante interno ao gabinete e saída para microfone e fones de ouvido;
- Adaptador de energia com tensão de entrada 100-240 VAC, 50/60Hz, com ajuste automático de tensão;
- O equipamento deve acompanhar bateria Ion Lithium, "inteligente", de no mínimo 6 células e possuir autonomia de no mínimo 03 (três) horas.
- Possuir webcam com microfone integrada no equipamento.
- Possuir microfone interno ao gabinete;
- Possuir leitor de impressões digitais integrado ao gabinete, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento.
- Slots:
- 01(um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card), Memory Stick e Memory Stick Pro. Não sendo aceito externo ao gabinete;
- Portas de Comunicação:
- Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 e 02 (duas) portas USB 2.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;
- 01 (uma) porta VGA padrão DB-15;
- 01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;
- 01(um) conector HDMI.

### MONITOR DE VÍDEO

- Tela de padrão W-LED antirreflexo de alta definição de no mínimo 14", WXGA (1366x768).

### UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

- 01 (um) disco de 500 GB com rotação mínima 5400 RPM, 3.0GB/s.

### UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA

- 01 (um) drive de DVD +/- RW com velocidade de no mínimo de 8x de gravação;

### SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARES E DRIVERS

O equipamento deverá conter Sistema Operacional WINDOWS 8.1 Pro (PT\_BR) 64 bits pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, não sendo aceito sob nenhuma hipótese *softwares* e/ou aplicativos de backup do próprio sistema operacional Windows ou *softwares* do tipo *freeware*.

Deverá acompanhar juntamente com o equipamento, CD de reinstalação do Sistema Operacional e demais drivers ou partição de recuperação do sistema operacional no próprio HD.

Acompanhar cabos, mouse e maleta em couro própria para o equipamento.

O período de Garantia Técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o equipamento.

### DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- Certificação DMTF (Desktop Management Task Force) de nível *Board ou Leadership* (somente para computadores e notebooks)
- Certificado HCL do notebook sendo compatível com MS Windows 8,
- Os notebook's cotados deverão possuir certificação de economia de energia do tipo *EPA ENERGY STAR ou EPEAT*
- Entregar montado;
- Garantia de 36 meses;

### ITEM 18- PROJETOR COM RESOLUÇÃO 1024 X 768 / 2.700 LUMENS

Especificações:

- Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip
- Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto
- Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3
- Cor de brilho (Color Light Output): 2700 lumens 1
- Branco Brilho (Branco Light Output): 2700 lumens 1
- Aspect Ratio: 4: 3
- Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA)
- Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 ( SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +)
- Tipo da lâmpada: 200 W UHE
- Vida da lâmpada:
- Modo ECO: Até 6.000 horas
- Modo Normal: Até 5.000 horas
- Faixa Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele)
- Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,76-8,89 m)
- Correção Keystone:
- Automática: Vertical:  $\pm 30$  graus
- Slider: Horizontal:  $\pm 30$  graus
- USB Plug 'n Play: Projector é compatível com PC e Mac
- Relação de Contraste: Até 10000: 1
- Reprodução de Cor: Até 1070 milhões cores
- Processamento de Cor: 10 bit
- Lente de Projeção
- Tipo: O foco manual
- F-número: 1,44
- Distância Focal: 16,7 milímetros
- Rácio de Zoom: O zoom digital 1,0-1,35
- Desempenho de exibição:
- NTSC: 480 linhas
- PAL: 576 linhas(Depende da observação do padrão de multi-burst)
- Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM
- Interfaces:
- Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2
- HDMI x1
- S-video: Mini DIN x 1
- Vídeo Composto: RCA (amarelo) x 1
- Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini estéreo x 2
- Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse)
- Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sem fios)

- Saída de áudio: Mini estéreo x 1
- Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1
- Serial: RS-232C x 1
- Palestrante: 5 W mono
- Temperatura operacional: 41 ° a 95 ° F (5 ° C a 35 ° C)
- Tensão de alimentação: 100 - 240V ± 10%, 50 / 60Hz AC
- Consumo de energia:
- Modo ECO: 234 W
- Modo normal: 283 W
- Comunicação sobre: ??2,9 W Standby
- Comunicação off: 0,36 W Standby
- Fan Noise:
- Modo ECO: 29 dB
- Modo Normal: 37 dB
- Segurança:
- Kensington® de estilo disposição de bloqueio
- Cadeado
- âncora Segurança
- Características Eco:
- Compliant RoHS
- Produto reciclável 3
- Dimensões:
- Pés, incluindo: 11.6 "x 9.6" x 3.5 "(W x D x H)
- Excluindo os pés: 11,6 "x 9,6" x 3,4 "(W x D x H)
- Peso: 5,6 £ (2,5 kg)
- Controle Remoto:
- Características: brilho, contraste, matiz, saturação, nitidez, sinal de entrada, sync, tracking, posição, temperatura de cor, o volume
- Ângulo de Operação: Direita / Esquerda: ± 30 graus - Superior / Inferior: ± 15 graus;
- Distância de operação: 19,7 "(6 m);
- Entregar montado;
- Garantia de 36 meses;
- Maleta em couro

**ITEM 19- RADIO CD/DVD**

- Cor: cinza;
- Rádio portátil com reprodução de arquivos MP3 e WMA;
- Reproduz: CD,CD-R e CD-RW, display LCD;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Rádio AM/FM com sintonia entrada para USB que permita escutar músicas do Pen

Drive no formato MP3 ou WMA;

- USB: 1.0 e 2.0;
- Funções: Repeat - repete uma ou todas músicas do disco;
- Program - permite programar séries de músicas a serem ouvidas;
- Random - reproduz aleatoriamente as faixas musicais do disco;
- Garantia de 12 meses;
- Entregar montado;

**ITEM 20- ROUPEIRO/ GUARDA-ROUPA**

- Composto de no mínimo 3 portas;
- No mínimo 3 gavetas;
- Com corrediças metálicas e puxadores em metal embutido;
- Cor: tabaco;
- Fabricado com chapas 100% MDP;
- Com rodapé;
- Compartimento com cabideiro;
- Material: MDP de 15 cm;
  
- Sistema de montagem: Parafusos, pregos, cavilhas e minifix;
  
- Entregar montado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº ...../2016**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2016

O município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n.. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática e material permanente para uso na Secretaria de Assistência Social e serviços vinculados: CRAS Primavera, CRAS Santa Terezinha, CEACA, CREAS e Abrigo Municipal.

**Subcláusula Segunda** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº039/2016 - Pregão Presencial nº 024/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ ..... (.....), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

**Subcláusula Única** - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

I - O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

III - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será responsável:

I - Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;

II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

V - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

VI - A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** será responsável:

I - Fiscalizar e controlar a entrega;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2016:

**Centro de Custo:** 37 – Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

**Unidade Orçamentária:** 1 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

**Dotação Orçamentária:** 05/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

07/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

28/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

11/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

02/2016 4.4.90.52.99.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do valor contratual.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O município de Xaxim designa como Gestor deste Contrato, o Sr. Uilian Cavalheiro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, ..... de ..... de 2016.

**Luís Felipe Diniz Fagundes**

Prefeito em exercício

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_

CPF

Detentor da Ata

**Luís Antônio Cipriani**

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: